

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 50/2024**  
(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (art. 75), inciso II, Lei 14.133/2021**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 114/2024, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, exarado no processo nº 50/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação de empresas para aquisição de itens de material de limpeza e de copa e cozinha de forma emergencial para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social e Habitação. Justifica-se a contratação emergencial para suprir a demanda da Secretaria de Assistência Social e Habitação até que o Processo Licitatório através de Registro de Preço ocorra, sendo que o mesmo se encontra na fase interna de cotação junto a Assessoria de Compras e Contratações. Considerando, o menor valor ofertado, obtivemos 02 (duas) empresas que cotaram menor preço para os itens solicitados. Desta forma temos a Empresa **NADSON IBRAHIM HASAN**, CNPJ 20.606.373/0001-18, ganhadora dos itens (02, 03, 05, 12 e 13) no valor de R\$ 709,15 e **ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA**, CNPJ 49.444.559/0001-08, ganhadora dos itens (01, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11) no valor de R\$ 1.003,44. Diante disto, autorizo a contratação, no valor total de R\$ 1.712,59 (mil setecentos e doze reais e cinquenta e nove centavos), o contrato terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 24 de junho de 2024.

  
Cleber Trenhago,

**Prefeito Municipal**